



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1701/2025

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeitede SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 20.000,00 (vinte mil reais)

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVO	
5 - 3.3.90.14.00.00 15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.001.	REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
1 - 4.4.90.51.00.00 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Redução:		20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
30/07/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 30/07/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Exercício: 2025

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1701/2025

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de
TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1271/2025 de 31 de julho de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1701/2025** que **“Dispõe sobre Reformulação Administrativa – Transposição – Despesas Administrativas Legislativo – Câmara Municipal e dá outras providências”**.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Câmara Municipal tendo em vista a necessidade de transposição de recursos que serão usados em despesas com diárias.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 31 de julho de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 31/07/2025 10:35:01
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

